ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.711/93

FIXA PREÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

IRINEU OTTO BORNHOLDT, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais...

CONSIDERANDO, o disposto da Lei Municipal nº 1.385 de 21 de outubro de 1981, que autoriza o Executivo Municipal a fixar preços públicos, preços de serviços públicos..;

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990, inciso XX, art. 56...;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam majorados os preços públicos para prestação de serviços, venda de produtos e de mudas de áravores nativas e outras produzidas pela municipalidade, conforme identificação abaixo:

Art. 2º - Os valores das prestações de serviços públicos, ficam fixados pela equivalência do preço mínim do milho, fixado pelo Governo Federal, na data do pagamento da mesma, exceto os demais preços fixados em valores.

Art. 3º - Toda execução de serviço público terá o prazo de carência de 30 (trinta) dias, após a execução para seu pagamento , após este prazo serão cobrados com acréscimos previstos em Lei.

I - MÁQUINAS PESADAS- POR HORA

a) Trator D-50..... 3,5 Sc de ,ilho
b) Trator D-/30..... 3,0 Sc de milho
c) Pá-Carregadeira, Retro-Esc. e Rolo Compact. 2,5 Sc milho
d) Motoniveladora..... 2,5 Sc de Milho
e) TratorPneus c/ Enciladeira e Carreta..... 1,5 Sc de milho
f) Trator de Pneus Distrib. de Adubo Orgânico..1,5 Sc de milho
g) Retro-Esc.Abert. de covas p/ plantio citrus 1/2 Sc de milho

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.711/93 - fls 02)

h) Esgotamento de Poço Negro..... 1/2 Sc de milho

I) Escavação de Poço Negro..... 1/2 Sc de milho

II - CAMINHÃO BASCULANTE - POR HORA

a) Carga de Terra até 03 Km..... 1/2 Sc de milho

b) carga de cascalho, até 03 KM..... 1/2 Sc de milho

c) carge de terra, cascalho e pedra além de 03 Km rodados, por Km..... 1,1 Sc de milho

d) Caminhão Munck 1,0 Sc de milho

III - TUBOS, PEDRAS, CORDÕES MEIO FIO

a) Tubo de concreto 40 cm X 100 cm ,por unidade. 1,5 Sc de milho

b) Tubo de concreto 60 cm x 100 cm, por unidade. 2,0 Sc de milho

c) Tubo de concreto 80 cm x 100 cm, por unidade. 3,5 Sc de milho

d) Tubo de concreto 120X100 cm, por unidade..... 9,0 Sc de milho

e) Tubo de concreto 200 cm x 80 cm, por unidade.15,0 Sc de milho

f) Cordão Mei Fio, por Unidade..... 1/2 Sc de milho

g) Pedra Irregular p/ Calçamento, por milheiro. CR$ 500,00

IV AGROPECUÁRIA (ESTAÇÃO PISCICULTURA)

A) Alevino Chamel Catfisch, por unidade..... CR$ 15,00

b) Alevino Carpa Chineza I, por unidade..... CR$ 12,00

c)Alevino Carpa Chineza II, por unidade..... CR$ 12,00

d) Alevino Carpa hungara I, por unidade..... CR$ 10,00

e) Alevino Carpa hungara II, por unidade.....CR$ 12,00

f) Alevino carpa comun I, por unidade..... CR$ 10,00

g) Alevino carpa comum II, por unidade.....CR$ 10,00

h) Carpa viva grande, por Kg.CR$ 80,00

i) Pena de marreco, por KgCR$ 350,00

j) Inseminação artificial, por unidade..... CR$ 200,00

l) Inseminação artificial, com deslocamento..... CR$ 250,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

(Decreto nº 1.711/93 - fls 03)

V - MUDAS DE ÁRVORES

a) Muda de erva mate, por milheiro.....	CR$	5.000,00
b) mudas de eucaliptos, por milheiro.....	CR$	5.000,00
c) Mudas Essências nativas, por milheiro.....	CR$	4.000,00
d) Análise do PH.....	CR$	250,00
e) Análise do NPK.....	CR$	350,00
f) Análise completa.....	CR$	600,00
g) Mudas de Laranja, por unidade.....	CR$	50,00

VI - DIVERSOS

a) Taxa de Embarque.....	CR$	5,00
b) Ocupação do pavilhão de festas Área de Lazer		
DIURNO.....	CR$	150,00
NOTURNO.....	CR$	200,00
c) Ocupação campin, com barracas, por dia	CR$	50,00
d)Lenha , por M3	CR$	300,00
e) Mel de abelha, por Kg.....	CR$	100,00
f) Caixa de Abelha, por unidade.....	CR$	550,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na da de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí,23 de agosto de 1993

Engº Irineu Otto Bornholdt
Prefeito Municipal

Agostinho Nos
Secretário da Administração e da Fazenda